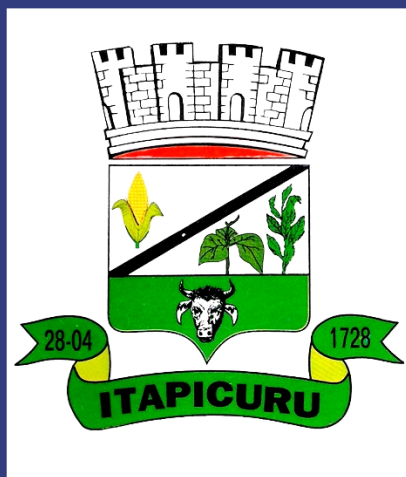


— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

Nº 001/2021



PORTARIA

Nº 001/2021



MUNICÍPIO DE ITAPICURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o fluxo de cadastramento
de servidores efetivos lotados na
Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo
Decreto nº 005/2021, de 04 de Janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 013/2021, que dispõe sobre o cadastramento de
servidores efetivos da Administração Direta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do fluxo dos servidores para realização do
cadastramento, evitando aglomerações e respeitando as medidas de prevenção em virtude da
pandemia causada pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, deverão
realizar seu cadastramento de acordo com o cronograma estabelecido, sendo:

- I – Dias 12, 13, 14/01 – COLÉGIO JOÃO CARLOS TOURINHO DANTAS (SEDE);
- II – Dias 15, 18 e 19/01 – COLÉGIO ANA NERY (DISTRITO DE SAMBAÍBA);
- III – Dias 20, 21 e 22/01 – COLÉGIO JOÃO DA COSTA (DISTRITO DE LAGOA REDONDA);
- IV – Dias 25 e 26/01 – ESCOLA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES (SEDE);
ESCOLA DR. JOÃO PONDE (SEDE);
CRECHE SEDE
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB



MUNICÍPIO DE ITAPICURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – Dias 27 e 28/01 – NÚCLEO I – POVOADO RAINHA DOS ANJOS

NÚCLEO II – POVOADO VÁRZEA DOS POTES

NÚCLEO III – POV. CATUABA/ NOVO ITAPICURU/ CURRAL VELHO

VI – Dias 29 e 1º/02 – NÚCLEO IV – POVOADO MANCO

NÚCLEO V – POVOADO BOA VISTA

NÚCLEO VI – POVOADO CATU GRANDE

VII – Dias 02 e 03/02 – NÚCLEO VII – POVOADO VARZINHA

NÚCLEO VIII – POVOADO VILA VELHA

ESCOLA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES – POVOADO TAPERA DO LIMA

Art. 2º - Para realizar o recadastramento o servidor deverá se dirigir à sede da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no acesso da Praça da Bandeira, ao lado da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Devido à adoção dos protocolos de prevenção e combate ao novo COVID-19, o uso de máscara é obrigatório;

Art. 4º - O servidor que desejar realizar agendamento prévio ou que, por motivos de força maior não puder comparecer nas datas estabelecidas, poderão reagendar seu atendimento pelo contato 75 9 9902-1660, (ligação telefônica ou whatsapp), respeitando o limite de prazo estabelecido na Portaria nº 013/2121, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Os demais procedimentos inerentes ao processo de recadastramento estão disciplinados na Portaria nº 013/2021, expedida pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru/BA, 08 de Janeiro de 2021.


Fabiana Bastos dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021